N.° 408. Anno de 1830.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se na Tipografia do mesmo Diario rua Direita N.° 297 1.° andar em mezes por 640 reis huma folha que sahirá todos os dias uteis.

SABBADO 19 DE JUNHO. *S. Juliana de Falconieri V.*

Preamar as 2 horas e 54 minutos da manhã.

ARTIGOS DE OFFICIO.

ILLUSTRISSIMO e Excellentissimo Sr. — Sendo presente a Sua Mágestade o Imperador o officio de V. E. de 12 de Março ultimo, em que participa, que o antigo Palacio dos Governadores, na Cidade de Olinda, naõ pode servir para o Curso Juridico, sem se fazer obra dispendiosa, por que o concerto deve ser geral; e que d'este passa V. E. a' cuidar, fazendo-se por arremataçaõ a' vista do respectivo orçamento; esperando, que fiquem as Aulas prontas para o anno de 1831, ao menos as do 3.°, e 4.° anno: Ficou o Mesmo Augusto Senhor de tudo Inteirado, e Houve por bem Approvar a deliberaçaõ de V. E. a'quelle respeito. — Deos Guarde a V. E. Palacio do Rio de Janeiro em 29 de Abril de 1830. — Marquez de Caravellas — Snr. Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos. — Cumpra-se, e registe se. Palacio do Governo de Pernambuco 2 de Junho de 1830 — Pinheiro.

INDEPENDENTE de ordem expressa deste Governo deve V. S. fornecer a' Curvêta Bertioga de todo os misteres indispensaveis, e mandar fazer os necessarios reparos, que requisitar o respectivo Commandante como acaba de fazer de hum Payol para o pano. — Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 5 de Junho de 1830. — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos. — Snr. Joaõ Gonsalves Rodrigues França, Intendente Interino da Marinha.

ILLUSTRISSIMO e Excellentissimo Sr. — Queira V. E. ordenar, que Joze Clemente Pereira dos Santos, Soldado da quinta Companhia do Batalhaõ 54 de segunda linha seja dispensado do serviço em quanto estiver empregado como Guarda da Meza da Estiva da Alfandega das Fazendas, segundo acaba de requisitar o Juiz respectivo, representando, que dito Guarda faz ali falta quando entra no serviço militar. Deos Guarde a V. E. Palacio de Governo de Pernambuco 5 de Junho de 1830. — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos. — Illustrissimo e Excellentissimo Snr. Bento Joze Lemenha Lins, Governador das Armas Intirino desta Provincia.

TENDO o Excellentissimo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros, participado a este Governo em Avizo de 24 de Setembro do anno passado Haver Sua Magestade o Imperador, Approvado a nomeaçaõ, que de V. S. fizera o Baraõ de Mareschal Enviado Extraordinario, e Ministro Plenipotenciario de Sua Magestade Imperial, e Real Apostolica, para exercer n'esta Praça o Lugar de Vice Consul de sua Naçaõ; assim o communico a V. S. para sua intelligencia, e para que possa entrar no exercicio das funções do seo Emprego. — Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 5 de Junho de 1830. — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos. — Illustrissimo Snr. Nicolau Otto Bieber.

TENDO sido nomeado pelo Baraõ de Mareschal, Enviado Extraordinario, e Ministro Plenipotenciario de S. M. I. e Real Apostolica, para Vice Consul da Naçaõ Austriaca Nicolau Otto Bieber; cuja nomeaçaõ foi Approvada por S. M. o Imperador, e communicada a este Governo em Avizo de 24 de Setembro do anno passado expedido pela Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros; V. S. como tal o reconheça. — Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 5 de Junho de 1830. — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos. — Snr. Joaõ Gonsalves Rodrigues França, In-

tendente Interino da Marinha.

N. B. Foraõ iguaes ao Juiz da Alfandega das Fazendas, e ao Escrivaõ da Receita Geral da Meza das Contribuições.

CORRESPONDENCIAS.

SNR. *Editor.* — Assim como convêm descobrir os êrros, e malversações dos Empregados Publicos, a fim de que se corrijaõ; he muito justo, que sejaõ elogiados aquelles, que bem desempenharem os seus deveres. Os louvores merecidos saõ o prêsso das boas acções: com o seu urvalho as virtudes crescem, como as plantas com o rocio do Ceo. No seu Diario N.º 386 li com grande satisfaçaõ o Artigo de Officio, que o Excellentissimo Snr. Prezidente dirigîo a todos os Snrs. Juizes de Paz, Juizes Ordinarios, Capitães Mores, e Commandantes de toda a Provincia relativamente a dar providencias contra a torrente de salteadores, e assassinos, que a Columna fez derramar por toda a parte, a fim de pôr os Povos em desgosto, e desesperaçaõ contra o systema Constitucional.

Em verdade, meu caro Editor, o mesmo era ser prezo hum salteador, hum assassino, hum ladraõ, que ser immediatamente sôlto no Recife: queixavaõ-se os prejudicados, as partes accusavaõ os malvados; mas passavaõ pelo dissabor, e perigo de os ver sôltos, e ameaçando os seus perseguidores: e qual era a resposta ordinaria de alguns dos Snrs. Magistrados? Nem mais, nem menos, do que esta — Queixem-se da Constituiçaõ —: outros columnas, espalhados por todos os cantos da Provincia îaõ repetindo a mesma toadilha: e por isso nunca se vîo hum plano de ladroeira taõ geral, e systematico, como na fatal Prezidencia do Snr. T. X. Eu escrevo no meio de Pernambuco; e digaõ os pacificos Povos desta Provincia, se vîraõ nunca tantas quadrilhas de salteadores, de assassinos, e estes taõ ousados, e impunes? O anno passado tivé a lembrança de escrêver para este mesmo Diario, clamando vigorosamente contra taõ escandalosa subversaõ da ordem social: o clamor era de todas as partes; mas o Snr. T. X. bem longe de dar a menor providencia; fechava os ouvidos, e parece, que se regozijava de que os Povos se fossem persuadindo, que a Constituiçaõ era causa de tanto roubo, e da impunidade dos malvados.

Se o Snr. T. X. era taõ amigo da boa ordem; porque nunca se lembrou de expedir contra os assassinos, salteadores, e ladrões as mesmas ordens, que agora dá o Excellentissimo Snr. Pinheiro, ordens, que eraõ do seu dever mandar a fim de pôr barreira a males taõ consideraveis? Porque na Prezidencia do Snr. T. X. naõ apparecèraõ as Leis de 15 de Outubro de 1827, a Ord. do Liv. 5. tit. 48, e § 1.º da Lei de 30 de Agosto de 1828? Esta, e aquella primeira Lei naõ saõ promulgadas depois da Constituiçaõ? Como he que naõ eraõ castigados esses perversos por causa da Constituiçaõ? No Governo Reprezentativo, que temos jurado naõ ha cousa mais sagrada de telhas a baixo, do que o direito de propriedade: logo o roubar he hum dos maiores crimes contra a mesma Constituiçaõ.

A diffença de procedimento de hum a outro Prezidente he tanto mais notavel, quanto no tempo daquelle os ladrões, e assassinos tinhaõ chegado a' ultima insolencia; e agora na Prezidencia do Excellentissimo Snr. Pinheiro os que ha' saõ restos da primeira organizaçaõ, que ainda naõ foraõ totalmente dispersos; porque alguns dos Snrs. Ministros os protegem, e estaõ promptos a soltar o maior facinoroso, com tanto que largue alguma cousa: tem-se observado, que as sanguexugas daõ mais fortes ferroadas, e maiores chupos, quando estaõ para largar a chuchadeira: creio, que me entendem. Em minha maõ pàra hum documento, que vale mais, do que peza. Por elle eu poderia fazer vêr ao Publico, que certo Snr. Magistrado desta Praça recebeo, naõ ha' muito tempo a pequena bagatella de 400$, 200$ em prata, e 200$ rs. em cobre da maõ de...., commerciante, bem conhecido para soltar certo prezo de alguma reprezentaçaõ, e que alias naõ tinha crime de maior monta: mas naõ desejo envergonhar hum Cidadaõ, que naõ devêra ter tanta facilidade de se deixar subornar. Basta, que, se elle ler este artigo, lembre-se do mal, que obrou, e se corrija.

Eis o motivo porque a Constituiçaõ naõ presta na opiniaõ desses Snrs.; porque em outro tempo tinhaõ o seu patrimonio nas bolças alhêas; e miseravel d'aquelle, que se queixava! Eis aqui por

que quem falla em Constituiçaõ he revolucionario, e farroupilha: bom pôvo he aquelle, que se deixa roubar de cara alegre, e ainda em cima beija a maõ caridoza, que lhe limpou as algibeiras. Naõ ousarei increpar alguns Ministros honrados, que existem nesta Provincia, e a estes consagro muitissimo respeito: mas em abono da verdade ha' outros, que so' lhes falta sairem taõbem a atacar pelas estradas. O fôro do Brazil em geral ainda he huma especie de mata da Mireira, ou Pinhal d' Azambuja. Ministro ha', que tem, como tinha Verres na Sicilia, seus agentes, e mercadores de justiça, que compraõ, vendem, e ajustaõ as causas com hum desembaraço, que parece hum ramo de commercio.

Ora como he possivel agradar huma Constituiçaõ, que permitte a qualquer o patentear sem receio (huma vez que seja com verdade) qualquer falcatrua, e alicantina desses Snrs., cuja venalidade era outr'ora huma especie de monita secreta, ou como proes, e precalsos do officio? Ha' maior farroupilhismo, do que o pertender, que os Snrs. Magistrados naõ sejaõ venaes? Muitos desses Snrs. estavaõ avezados a dispôr das leis a' sua vontade, a levar as partes a pontapés, a mandar carregar de ferros a qualquer homem pobre, muitas vezes porque naõ tinha tirado o chapéo a S. Senhoria: ora huma Constituiçaõ, que naõ consente essas cousas, e da' a qualquer offendido o desabafo de publicar a prepotencia do Snr. Magistrado, naõ póde deixar de ser farroupilhica, e até sabendo a heregîa.

Nada ha' para mim mais estimavel, do que hum Ministro, incorruptivel, e inteiro; porém hum Ministro despotico, e venal he pior, do que hum salteador; porque este tem contra si todo o homem, que possùe alguma cousa, e o que faz he a pezar da Lei; aquelle rouba a seu salvo escudado na mesma Lei. Permittaõ os Ceos, que a Augusta Assemblea (que sempre se abrîo apezar dos vacticinios dos pretinhos do Japaõ) cuide, quanto antes na creaçaõ dos Jurados para o crime, e civel, como nos promette a Constituiçaõ; quero ver, como se suborna 60, e mais Juizes, tirados a' sorte, como deve ser.

Ah! Snr. Edictor, de tudo quanto o Excellentissimo Snr. Prezidente taõ acertadamente exarou no seu mencionado Officio circular, nada me deo tanto no gôsto, como as seguintes palavras — por cuja protecçaõ tanto se disvella o Nosso Augusto Defensor Perpetuo, e afiança a liberal Constituiçaõ, que venturosamente nos rege — Bravo! Isto he lingoagem de huma Auctoridade sincera, e verdadeiramente zelosa do bem Publico. Que differença! O Snr. T. X. proferiria nunca este elogîo a' actual Constituiçaõ? Dicant Paduanî: leaõ-se todos os Cruzeiros. Quem quizer conhecer hum columna pelo palavreado, repare bem: em elle naõ fallando, se naõ com rodeios para exprimir à palavra *Constituiçaõ*, a' maneira das beatas, quando querem fallar do diabo, que he humas vezes o tinhoso, outras o caõ, o pé de pato, o mofino, &c. &c.; naõ ha' mais que examinar; he fazer-lhe huma cortezia; porque he *ex illis*. Assim o tem observado

O Somnambulo.

SNR. *Edictor.* — Quando se diz, que a Gazeta Portugueza Cruzeiro mente, e com ella os seus correspondentes, saltaõ os encruzeirados todos a gritar; que a sua Gazeta Portugueza he o farol da verdade, e cousas outras; mas sempre continuando a mentir. Vamos a huma fresquinha desta joia de pescoço de burro.

Viraõ todos huma carta inserta no Cruzeiro de hum destes dias contando, que em Goianna por ordem do Capitaõ Mor andara hum ligeiro esbordoando os Europeos, cantando letras e dando vivas offensivos ao Imperador, e que o Juiz de Fora para collorar este desaforo estava tirando huma devassa, da qual nada se devia esperar, porque aquelle Juiz he igual ao Ouvidor Ernesto: ouça agora Vm. e o Publico a verdadeira historia. Na noite do Domingo do Espirito Santo alguns Portuguezes da rele' taberneiros, &c, &c. tendo-se ajuntado e provavelmente embebedado, sahiraõ em prociçaõ servindo de andor hum gigo de palha, e com cantigas allusivas a queda da Constituiçaõ, e vinda do suspirado por elles Absolutismo, depois de correrem a Villa tocaraõ fogo ao gigo, dizendo que alli morria queimada a Constituiçaõ: o honrado Juiz de Fora vendo aquella balburdia mandou exigir do Major Commandante do Batalhaõ da Villa huma patrulha para prender os sugeitinhos, a qual naõ lhe foi prestada talvez por estar o Major hospedado em

caza de hum homem que gosta muito da Constituiçaõ; mas no dia seguinte tendo-se o Juiz de Fora entendido com o Capitaõ mor espalharaõ-se a noite algumas patrulhas, e alguns rapazes da Villa Constitucionaes tendo divagado pelas ruas cantaraõ talvez por acinte o Hymno Nacional, que para a gente do Cruzeiro he hum insulto. Eis o facto tal qual succedeu, e devo accrescentar, que o honrado Juiz de Fora esta' procedendo a devassa por aquelle disturbio, o que fez correr ate' aqui huma meia duzia dos taes cativos do batuque para se munirem de seguro. Diga agora a Gazeta Portugueza, ou seus socios correspondentes, se he permittido a alguem fazer o que levo dicto dos primeiros, ou vedado o que digo dos segundos: porem isso naõ vejo eu; por que a Gazeta o que quer he contar historias de cousas, que cheirem a Republica, a ligeiros, a anarquia &c. &c. ainda que os apanhem nas mais escandalosas mentiras; desfeixando em resposta a os que lhe descobrem as mataduras huma regateiral descompostura, pois que a sua diviza he a — mentira — a immoralidade — a desvergonha, — ã corcundice — e o *Portuguezismo.*

Com a publicaçaõ destas linhas, Snr. Edictor, muito obrigara' ao

Seu Venerador
Hum Goianense.

SNR. EDICTOR. — Havendo eu refutado, pelas reflexões que aconpanharaõ uma carta minha inserta no seo Diario N.° 395, o annuncio tambem inserto no N.° 370 do mesmo Diario pelo qual o Snr. Francisco de Carvalho Paes de Andrade se propoz a estorvar a venda d'um sitio de que sou com-senhor, anunciada pelos numeros 360 e 365, asseverando ao Respeitavel Publico existir lide em Juizo por a qual elle anunciante se havia proposto a mostrar a uzurpaçaõ que em terreno de sua propriedade haviaõ feito os proprietarios do sitio anunciado a venda, foi todo o meo fito naquellas reflexões, fazer ver, que nenhum dos antepossuidores do meo sitio e muito menos eu, havia-mos uzurpado terreno algum de propriedade do Snr.e Carvalho; e outro sim, naõ existir questaõ possessoria, agitada por esse Snr., como elle afirmara, por a qual se propozesse a mostrar essa uzurpaçaõ, servindo-me na demonstraçaõ do referido, do termo — uzurpador, — naõ por outro algum motivo (pois que naõ costumo dirigir ataques pessoaes) senaõ por ser o titulo d' uzurpador o mesmissimo com que o Sr. Carvalho me brindara e a meo sogro, em seo referido anuncio, como se conclue das palavras — uzurpaçaõ que no terreno de sua propriedade fizeraõ os proprietarios do sobredito sitio a venda — visto naõ haver-se designado qual fosse esse proprietario que commeteo a uzurpaçaõ. Nada pois era taõ natural e decorozo ao Snr. Carvalho, em tal cazo, como mostrar, em 1.° lugar, o titulo de dominio que tem no terreno que eu afirmo ser meo e de que estou de posse, a falsidade dos titulos ou documentos por mim apontados que me comprometi mostrar (como tenho feito) a quem os quizesse ver; em 2.° lugar, qnal dos proprietarios que o meo citio tem tido, foi o que lhe fez a uzurpaçaõ; e em 3.° a questaõ possessoria que agitara para obstar o prejuizo que lhe resultava da uzurpaçaõ feita por esse proprietario quem quer que elle fosse.

Eis o que o respeitavel Publico dezejaria ver provado, mas, em lugar disto, depois de dizer o Snr. Carvalho, em a sua carta inserta no Diario N.° 402, que eu por uma historia da caroxinha &c. pretendia uzurpar o seo direito e macular a sua honra e credito, entra na sua chamada historia verdadeira; e borrifando-a com o azedume das palavras — atrevimento — descaramento — atrevidamente — missselanea de velhacos &c. — que diz naõ entende, e eu respondo que, naõ entende porque naõ quer nem lhe faz conta entender, principia a contestar-me: porem como?!! Prova que he Snr. do terreno que eu chamo meo, 1.° ponto, por lhe haver dito o ja finado Francisco das Chagas &c. sem mostrar documento algum que induza a crer sobre a palavra desse defunto Chagas. Prova que Joze Gomes da Costa Ramos foi o proprietario que lhe fez a uzurpaçaõ, em consequencia da qual o Snr. Carvalho lhe propoz acçaõ possessoria, 2.° e 3.° pontos, como afirmara em seo annuncio, apontando a Notificaçaõ Cominataria que Ramos lhe propoz pelo facto da derrubaçaõ dos Oitizeiros.

E que tal Snr. Edictor: naõ esta' engraçado este novo methodo de provar questões com historia de defuntos e factos

contra producentes? Pois ainda ha' um 4.º facto provado da mesma forma, e vem a ser dizer eu que Ramos licitou sobre a avaliaçaõ do sitio e mais propriedades na partilha dos bens do finado Francisco de Paula Monteiro da Cunha e por isso lhe foraõ adjudicados o que o Snr. Carvalho nega mas diz que mandara offerecer a Ramos por os chaõs em que estaõ nove moradas de cazas o mesmo por que lhe tinhaõ sido adjudicados sem contrariar com documento ao que eu havia apontado do qual consta ser adjudicado a Ramos o meo sitio pela licitaçaõ que elle fizera. Onde aprenderia o Snr. Carvalho, Snr. Editor, a provar de semelhante maneira o que com tanta bazofia allega, refutando dizeres dos mais? Seria la' nesses Mundos por onde andou, ou aqui mesmo em nossa Terra! Eu respondo por Vm. Snr. Edictor. Nem la' nem ca', por que so' no inferno se insinará e admitira'; provar e refutar factos testificados por documentos, com historias de defuntos, com argumentos contra producentes, e com acrimoniozos sarcasmos. Naõ entenda, Snr. Carvalho, que eu decahi' da verdade dizendo, que, quando mêo sogro cercou o meo sitio, Vm. nem por si, nem seos reprezentantes, por se achar entaõ na Cadeia da Bahia se opoz a isso; por que essa prizaõ so' veio ao cazo, como prová da sua auzencia; e como Vm. a coñfessa, asseverando estar em Inglaterra, he quanto basta visto naõ ser o meo designio se naõ mostrar a existencia, e naõ o lugar nem o motivo dessa auzencia. Afinal, Snr. Edictor, assevero a Vm. e ao Respeitavel Publico, que, naõ respondo ao Snr. Carvalho como elle merece, pelo modo com que assentou contestar-me, naõ por que tema que esse Snr. prove contra mim velhacadas que eu haja feito, como da' a entender nas palavras — para que o Respeitavel Publico venha no conhecimento de quem Vm. he — com que finda a sua decantada história verdadeira, combinadas com a tal — miselanea de velhacos — mas por que essa mesma historia do Snr. Carvalho me justifica, ao mesmo passo que o deve confundir. Resta-me somente advertir ao Snr. Carvalho, que se tratei da palavra — uzurpador — (de que tanto se picou) nas minhas reflexões, foi em refens de me ter dado igual titulo no seo annuncio, e que quem he tam espinhado, deve tratar aos mais com aquella delicadeza com que dezeja ser tratado. A Deos Snr. Edictor, tenha a bondade de dar publicidade a esta, que penso ser a última vez que o incomodara', salvo se o fendido necessitar defender se o

Seo Venerador e Criado
Joaquim Francisco do Rêgo.

Correio.

O Paquete Imperial Pedro recebe as mallas para Masseio, Bahia, e Rio de Janeiro, no dia 19 do corrente pelas 9 horas da noite.

Pela Administraçaõ do Correio Geral se faz publico que o Paquete Beaurepaire de que he Commandante o 1.º Tenente Manoel Francisco Clemente Pereira, parte impreterivelmente no 1.º de Julho para o Rio de Janeiro tocando nos portos de Maçaio, e Bahia; o paquete acha-se prompto a receber passageiros e carga para os referidos portos. As mallas fechaõ se no ultimo do corrente pelas 9 horas da noite.

Avizos Particulares.

A Pessoa que anunciou pelo Diario de 11 do corrente precizar de hum feitor, ja se acha servido.

A pessoa que anunciou por este Diario querer comprar hum terno de gamaõ de marfim, procure na rua de Saõ Pedro caza D. 36.

A mez e meio acha-se na Cadeia desta Cidade hum muleque de nome Caetano, idade de 9 annos, naçaõ Caçanje, diz que o Snr. se chama Snr. Commandante, e parece ser de algum Engenho perto desta Cidade; a pessoa a quem pertencer o dito muleque dirija-se a mesma Cadeia.

A pessoa que anunciou no Diario N.º 404 de Segunda feira 14 de Junho, ter hum sobrado para vender no Recife, metade a dinheiro, e matade a troco de escravos, dirija-se a rua da Alfandega velha N.º 4, onde achara' o que pertende, com vantagem a seu favor.

Roga-se a algum Snr. Camarada Meliciano que na marcha do dia 10 fes a honra jantar em caza do Snr. Francisco Gonçalves Costa, nos 4 cantos em Olinda e que ali mudasse roupa e que por enga

no e preça troucesse humas calças de brim entrançado grandes, ficando outras taõ-bem de brim entrançado e novo porem mais pequenas, e como ambos os donos se naõ podem utilizar dellas, e naõ saber onde existem por isso se roga a pessoa que as tenha queira levallas a rua da Cruz do Recife caza N. ° 27, ou anunciar sua moradia para serem entregues as que se achaõ na mesma.

O Snr. Manoel Joaquim Pascoal Ramos que entre os annos de 1825 e 26 esteve morando no Rio Grande do Norte e agora dizem estar nesta Praça e como se ignora a onde e se dezeja muito fallar com o dito Snr. por isso se lhe roga que ou declare a sua moradia para se procurar, ou se dirija a rua da Madre de Deos Loje de Ferrage N. ° 201 que la' he que se lhe dezeja falar.

Compra-se.

HUMA preta, ou mulata, sendo moça, e boa cozinheira : na rua da Aifandega velha N. ° 4.

Vende-se.

HUMA negra Benguella : na rua do Rangel D. 36.

Hum pedaço de terreno no aterro do Affogado, chãos proprios, com 303 palmos de frente da parte da mare' pequena com o fundo ate' a baixa mar do Rio de Capibaribe : na Tipografia deste Diario se lhe dira' quem o vende.

Huma porçaõ de terras na praia de S. Francisco de Olinda, com seus coqueiros, e vinte e tantas cazas foreiras. Hum cavallo de estribaria mellado sem taxa alguma com seus competentes andares, e manço. E hum negro de boa estatura sem vicio algum : na rua do Queimado loje de Serigueiro D. 3.

Hum palanquim de carregar Senhora, em bom uzo ; na rua Direita D. 64.

Boa farinha de Mandioca a 5 patacas e meia, o alqueire ; no Escriptorio de Lima Junior Braga & Companhia, ao pe' do Arco de S. Antonio.

Huma negra cozinheira, e compradeira de rua, idade 30 annos ; na casa D. 5, na rua das Cruzes.

Meios bilhetes da decima nona Loteria do Imperial Theatro de S. Pedro de Alcantara do Rio de Janeiro que prencipiou a correr em 15 de Junho com rebati de 30 por 100, e pentes de tartaruga vindos da mesma Corte, do ultimo gosto ; na loja de Joze Baptista Ribeiro de Faria, na rua do Crespo, e no armazem de fazendas na rua do Collegio.

Huma venda nos Quatro Cantos da Cidade de Olinda, N. ° 22 ; quem pertender dirija-se a mesma.

Sementes de ortalice de todas as qualidades e diversas especies, vindas agora de Portugal, frescas, em vidros lacrados : na Botica da rua da Cruz N. ° 23, junto das cazas queimadas.

Alluga-se.

OU vende-se huma canoa aberta que carrega quinhentos tijollos de alvenaria : em fora de portas venda de 3 portas N. ° 19.

Furtou-se.

NA noite de Segunda para Terça feira 15 do corrente mez, do quintal de huma caza na rua de Hortas perto de 30 cazares de pombos ; a pessoa que souber do dito furto, e querendo-o denunciar dirija-se a Tipografia deste Diario, onde se lhe dira' a quem pertence, o qual promete recompençar o seu trabalho.

Escravos Fugidos.

FRANCISCA, naçaõ Benguella, altura mediana, cor preta, rosto redondo, dentes alvos, 2 rozas nas faces que he signal da sua terra, pernas finas, pes pequenos, meia bruta na falla, e auzentou-se a 8 mezes indo buscar lenha em Biberibe ; os apprehendedores levem a Camboa do Carmo, sobrado de 2 andares D. 11, que seraõ generosamente recompensados do seu trabalho.

Maria Cabunda', de boa estrtura, gorda, dentes claros, pernas groças, e muito alegre. Garcia, de boa estatura, cheia do corpo, e ja com cabellos brancos reprezenta ter 40 annos, fugidas no dia 3 de Junho do Engenho Cangaça' Freguezia de S. Lourenço da Matta : os aprehendedores levem-as ao dito Engenho, ou ao Aterro da Boa-vista na ceza D. 9.

Pernambuco na Typografia do Diario.